

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 037/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMP**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A  
EMPRESA J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E  
COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº  
04.794.482/0001-50, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **03 dias do mês de dezembro de 2025**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44; e a empresa **J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ Nº 04.794.482/0001-50**, sediada na Av. Cravina dos Poetas, Nº 16 SL, altos, Bairro Redenção, Manaus – AM CEP: 69.047-110, representada pelo Senhor João José Dutra Neto, RG Nº 897322-9 SSP/AM e CPF Nº 342.865.192-87, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMP**, é assinado o **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 007/2023-PMP CUJO OBJETO É “CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER CIDADE DA CRIANÇA NA VILA AMAZÔNIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Supressão de quantitativo consistente em redução constante na **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o que equivale a **5,24%** do valor inicial do Contrato nº 037/2023-PMP, com determinação legal no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO** - A supressão do Valor do Contrato Administrativo nº 037/2023-PMP da Tomada de Preços nº 007/2023 será de: **R\$ 71.587,92 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia no valor global de: **R\$ 1.365.749,38 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)** passará a ser de: **R\$ 1.294.161,46 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO** - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 3 de dezembro de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito do Município de Parintins  
**CONTRATANTE**

**J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE  
PEÇAS LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 04.794.482/0001-50**  
**João José Dutra Neto**  
**CPF Nº 342.865.192-87**  
**CONTRATADA**

1